PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 269 de 4 abril de 1 960

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são - conferidas por lei, . . .

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Parapuã, DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar Contrato com a "Companhia Elétrica Caiuá", para o fornecimento de energía elétrica deste Município.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 de abril de 1 960.

José Morales Agudo

JOSÉ MORALES AGUDO
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretária da Pre - feitura de Parapuã, na data supra.

Jacob Suppo Ribeiro

JACOB SUPPO RIBEIRO
Secretário Interino.